



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 106/2023

Declara a “Banda Ave Sangria” Patrimônio Cultural Imaterial do Recife.

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a “Banda Ave Sangria”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de maio de 2023.

CIDA PEDROSA
VEREADORA DO RECIFE - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem como objetivo declarar a “Banda Ave Sangria” Patrimônio Cultural Imaterial do Recife. Esta é uma iniciativa importante para a preservação e a valorização da cultura pernambucana e da história da música brasileira.

A “Ave Sangria” é um dos principais expoentes da cena musical psicodélica pernambucana da década de 1970, ao lado de outros Artistas renomados como Alceu Valença, Flaviola e O Bando do Sol, Lula Côrtes, Marconi Notaro e Lailson. A Banda foi formada por músicos nascidos e criados na Vila dos Comerciários, uma região pobre de Recife, o que torna sua trajetória ainda mais significativa para a cidade.

O Álbum de estreia da Banda, lançado em 1974, teve um impacto importante na época, mas também enfrentou a censura e a proibição do Governo Militar. Apesar disso, a “Ave Sangria” continuou a se apresentar em Recife até o final de 1974, quando suspendeu suas atividades.

Após 40 anos do lançamento do Álbum de estreia, a Banda se reuniu em 2014 para shows comemorativos, o que gerou uma série de apresentações por todo o Brasil. Em 2019, lançou o Álbum “Vendavais”, que contou com três integrantes da formação original e apresentou 11 músicas inéditas compostas nos anos 70.

A “Ave Sangria” é uma Banda de grande importância para a história da música brasileira e para a cultura pernambucana em particular. Sua música e sua trajetória representam uma parte significativa da identidade cultural da cidade do Recife. A declaração da Banda como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife é uma maneira de reconhecer e preservar sua importante contribuição para a cultura local e nacional.

Diante do exposto, solicitamos aos ilustres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária de grande relevância social.

